DocuSign Envelope ID: CAA8497E-2EEA-416B-A43A-01B824D5415B

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

FATO RELEVANTE

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de Administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), nos termos do Regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 578 e 579 de 30 de agosto de 2016, vem, pelo presente Fato Relevante, informar aos cotistas do Fundo acerca de correspondência recebida em 15 de abril de 2021 da Porto Sudeste do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Porto Sudeste"), cuja cópia integral encontra-se no Anexo I da presente comunicação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a divulgação e transparência das informações relativas ao Fundo.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos nos contatos fip@brltrust.com.br; e (11) 3133-0350.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

DocuSigned by:
Rodrigo Cavalcante
5ACC97E983394EE...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

DocuSign Envelope ID: CAA8497E-2EEA-416B-A43A-01B824D5415B

Itaguaí, 15 de abril de 2021.

À
PORTO SUDESTE V.M. S.A.
Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte)
Ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro
CEP 23826-580

At.: Ilmo. Sr. Jayme Nicolato
Diretor Presidente

Ilmo. Sr. Thiago Roldão
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

À
PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

At.: BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Iguatemi, 151, 19º andar
São Paulo, SP

Ref.: Refinanciamento da Dívida da Porto Sudeste do Brasil S.A.

Prezados Senhores,

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., sociedade anônima, com sede no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.310.839/0001-38 ("Porto Sudeste"), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., na forma de seu estatuto, expor e requerer o quanto segue:

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente comunicação terão os significados a eles atribuídos na "escritura particular de emissão de títulos de remuneração variável baseados em *royalties",* assinada pela PORTO SUDESTE V.M. S.A., companhia aberta, com sede no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Felix Lopes Coelho, n.º 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 5 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.494.485/0001-82 ("Porto Sudeste VM" ou "Companhia") em 30 de dezembro de 2014 ("Escritura dos Títulos PSVM11").

Objetivando um melhor dimensionamento de suas obrigações financeiras e a sua adequação à realidade operacional da empresa, Porto Sudeste refinanciou, nesta data, a totalidade de sua dívida sênior contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e ao Banco Bradesco S.A., no valor total de aproximadamente R$ 2,6 bilhões, data-base 01 de abril de 2021 ("Refinanciamento").

DocuSign Envelope ID: CAA8497E-2EEA-416B-A43A-01B824D5415B

O Refinanciamento inclui, entre outros, (a) alongamento das dívidas, que passam a ter vencimento final em dezembro de 2036, com uma curva de amortização não linear; (b) concessão de período de carência de principal até dezembro de 2023, (c) alteração da periodicidade dos pagamentos de juros e principal da dívida de mensal para trimestral, (d) extensão do mecanismo trimestral de *cash sweep*, até o pagamento integral das dívidas, por meio do qual, (d.i) durante a carência de principal, a totalidade do caixa disponível será utilizado para pagar a dívida devida e, (d.ii) durante a fase de amortização, determinados percentuais do caixa disponível calculados em função do nível de alavancagem da Porto Sudeste, serão utilizados para pagar a dívida e (e) um ajuste dos indexadores das taxas de juros de parte dos subcréditos das dívidas, passando a ser TLP, em substituição à TJLP, conforme determinado pela Lei Federal n.º 13.483 de 21 de setembro de 2017.

Com relação à renegociação da Dívida Sênior da CESCE (conforme definido na Escritura dos Títulos PSVM11), a Porto Sudeste informa o seguinte:

a. de que a referida Dívida Sênior da CESCE permanece sob os efeitos do contrato de *standstill*, estando, portanto, determinadas obrigações ali contidas suspensas, de acordo com os termos de tal *standstill*, de forma que o próximo pagamento será devido em 15 de maio de 2021; e

b. a Porto Sudeste e os credores da Dívida Sênior da CESCE continuam a negociar ativamente os termos finais dos contratos definitivos que irão formalizar a renegociação da Dívida Sênior da CESCE.

Destacamos que o Refinanciamento observou os termos da Escritura dos Títulos PSVM11, preservando a obrigação de que qualquer "Caixa Disponível para Royalties" seja usado para o pagamento dos Royalties, conforme previsto na referida escritura.

De todo o exposto, requer-se que V.Sas. tomem as medidas necessárias, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo, sem limitação, a divulgação de fato relevante, se aplicável.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração, ficando a Porto Sudeste à disposição para prestar esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.

Nome: Jayme Nicolato	Nome: Thiago Roldão
Cargo: Diretor Presidente	Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores